



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4209
05 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4209 de 05/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS LTDA
Processo: 1359/2024– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de revisão de veículos.
Valor: R\$ 72.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4209 de 05/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RUFUS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1778/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços gráficos confecção de requisição de combustível
Valor: R\$ 288,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 1760/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal
Valor: R\$ 8.420,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G FERREIRS LOPES LTDA
Processo: 1781/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.390,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 1784/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 1.041,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R E A NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Processo: 1771/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de gás de cozinha.
Valor: R\$ 535,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 1774/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de galão de água mineral.
Valor: R\$ 1.493,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1287/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 1793/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 1.680,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
Processo: 1873/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.
Valor: R\$ 6.090,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, aditivando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2024.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 170/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.163, de 26 de dezembro de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B - MATEMÁTICA: YAGO CASIMIRO CARDOSO, inscrição nº 154270-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 04 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 8417 de 5 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.487,64 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	6043	R\$ 26.487,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.487,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 26.487,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 26.487,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Decreto nº 8418 de 5 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	R\$ 23.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	R\$ 2.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	1500	4009	R\$ 15.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.91	1500	4010	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 55.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	1500	3996	R\$ 55.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 55.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.419 de 05 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE APORTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.916/22, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 631/2024, com relação à Revisão Anual do Aporte referente a Taxa de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme apurado no processo administrativo número 631/2024, a Planilha de Aporte referente à Taxa de Administração ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 2.916/2022.

MÊS / ANO	APORTE TAXA ADMINSTRAÇÃO
Janeiro / 2024	R\$ 108.464,46
Fevereiro / 2024	R\$ 108.464,46
Março / 2024	R\$ 108.464,46
Abril / 2024	R\$ 108.464,46
Maior / 2024	R\$ 108.464,46

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Junho / 2024	R\$ 108.464,46
Julho / 2024	R\$ 108.464,46
Agosto / 2024	R\$ 108.464,46
Setembro / 2024	R\$ 108.464,46
Outubro / 2024	R\$ 108.464,46
Novembro / 2024	R\$ 108.464,46
Dezembro / 2024	R\$ 108.464,46

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário , em especial o Decreto nº 7.772, de 10 de março de 2023.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8420 de 5 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 154.667,16 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.16	1661	5547	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.1.13	1661	5545	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.46	1661	5550	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.11	1661	5546	R\$ 70.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.08	1661	5537	R\$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5549	R\$ 25.667,16
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 154.667,16

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 12428-1 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 155.030,94

ATIVO Financeiro		PASSIVO Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 155.030,94	Obrigações	R\$ 363,78
Total	R\$ 155.030,94	Superávit	R\$ 154.667,16
		Total	R\$ 155.030,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



DECRETO Nº 8.421 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados parcialmente os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
29/2022	114.650,40	Adequação ao valor contratual, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ERRATA

PORTARIA Nº 155/2024 – G.P. , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Para atuarem como fiscais, no contrato nº 032/2024.”

LEIA-SE: “Art. 1º - Para atuarem como fiscais, no contrato nº 033/2024.”

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
31/2024	IGUA	SERVIÇO	174,55
32/2024	LIGHT	SERVIÇO	1.716,77
53/2024	POSTO TURCAO	MATERIAL	3.587,42
54/2024	LIGHT	SERVIÇO	1.082,54
57/2024	IGUA	SERVIÇO	173,02
80/2024	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
82/2024	IMONE VELOSO BALTR CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
83/2024	SUMICITY	SERVIÇO	154,90
84/2024	RC COBRANCA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	149,90
105/2024	LIGHT	SERVIÇO	1.753,02
109/2024	PROSEG	SERVIÇO	860,00
112/2024	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	339,00

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA D E INTERESSE SOCIAL – REURB-S um Lote de Terras nº 413 com 760.00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Zenobiopolis”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 97014, situado à Rua E, nº 161, Zenobiopolis, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA E SUA ESPOSA	LOTE Nº 413
ARDUINO SABOIA DE AMORIM	LOTE Nº 414
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA E SUA ESPOSA	LOTE Nº 412
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA E SUA ESPOSA	LOTE Nº 429

O imóvel a ser regularizado Lote nº 413 com 760,00m² inserido no nº de Ordem nº: 873, Livro 3-A, FLS. 090 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3026/23**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

1) **ÁREA TOTAL – 760,00m²;**
Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente	- 20,00m margeando a Rua E. UTM = 662922,88 – 7519539,27 LAT/LONG = 22°25'20'' - 43°24'59''
Lado Direito	- 38,00m confrontando com o Lote 414. UTM = 662895,38 – 7519564,68 LAT/LONG = 22°25'21'' - 43°24'58''
Fundos	- 20,00m confrontando com Lote 429. UTM = 662910,60 – 7519577,93 LAT/LONG = 22°25'22'' - 43°24'59''
Lado Esquerdo	- 38,00m confrontando com o Lote 412. UTM = 662938,19 – 7519551,87 LAT/LONG = 22°25'21'' - 43°24'59''

OBS: Área Construída do Lote 413 – 107,64m²

OBS: Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M – WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul / Oeste. Com o receptor Garmin 76 CSX.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **EDUARDO JORGE M. LEITE, técnico em Agrimensura**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT2302526674, no valor de **R\$60,13** **pago 20/03/2023.**

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As planta s, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município.**

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.
GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E do do Lote nº 157 com área de 1.99 1.85m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Vila Roseiral”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 147686, situado à Rua G, nº 440, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pes soas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
JOSÉ ALVES DA COSTA CASADO COM ROSEMARY LABECCA D AVILA COSTA	LOTE Nº 157
JOSÉ ALVES DA COSTA CASADO COM ROSEMARY LABECCA D AVILA COSTA	LOTE Nº 156
JOSÉ ALVES DA COSTA CASADO COM ROSEMARY LABECCA D AVILA COSTA	LOTE Nº 158
SYLVIA BERTHA JAKOB	LOTE Nº 98

O imóvel a ser regularizado Lote nº 236, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3649/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:
LOTE 157

Partindo do ponto (A) de coordenadas **E 662908.90m e N 662908.90m**, segue na distância de 99.27m, confrontando com lote 158 até o ponto (B) de coordenadas **E 663006.95m e N 7521411.11m**. Do ponto (B) segue à direita margeando Rua G na distânci a de 21.12m até o ponto (C) de coordenadas **E 663009.42m e N 7521390.18m**. Do ponto (C) segue à direita na distância de 96.48m confrontando com lote 156 até o ponto (D) de coordenadas **E 662914.31m e N 7521374.60m**. Do ponto (D) segue à direita na distância de 21.69m, confrontando com a propriedade de Edimar de Matos Lisboa até o ponto (A) de partida, fechando o polígono e perfazendo uma área total de **1.991,85m²**.

RGI: Livro 2-AM; fls. 065; Matrícula nº 7.848, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: JOSE ALVES DA COSTA, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão de bens com Rosemary Labecca D’Avila Costa, residente na Rua Deputado Neto nº 204, Centro, Paty do Alferes.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **JEAN MODESTO SOARES**, Téc. Em Agrimensura, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT2300200961, no valor de **R\$ 60,13** pago 16/03/2023.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA D E INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E do Lote nº 904 com área de 2.121,21m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Fazenda Arcozelo”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 84624, situado à Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 816, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 904
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 903
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 905

O imóvel a ser regularizado Lote nº 904 com 2.121,21m² inserido no nº de **Registro nº: 02**, Livro Auxiliar- 08, FLS. 3/5 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3951/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, situado na divisa da Rua Paschoal Carlos Magno com a propriedade da senhora Simone Bastos Lisboa Chagas, de coordenadas **N 7.520.715,10m e E 662.478,68m**; deste, segue confrontando com a propriedade da senhora Simone Bastos Lisboa Chagas, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°01'49" e 32,60 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.520.707,75m e E 662.510,44m**; deste, segue confrontando com a propriedade da senhora Simone Bastos Lisboa Chagas, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°02'29" e 43,50 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.520.699,42m e E 662.553,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Rural Colonização S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32'40" e 11,80 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.520.688,69m e E 662.548,23m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Rural Colonização S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°38'26" e 16,85 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.520.681,74m e E 662.532,88m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Rural Colonização S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'35" e 8,67 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.520.674,67 m e E 662.527,86 m**; deste, segue confrontando com a propriedade do sen hor Júlio Luiz Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°30'58" e 28,45 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.520.676,91 m e E 662.499,50m**; deste, segue confrontando com a propriedade do senhor Júlio Luiz Matias, com os seguintes azimutes e dist âncias: 273°06'36" e 25,07 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.520.678,27m e E 662.474,47m**; deste, segue confrontando com a Rua Paschoal Carlos Magno, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°40'02" e 22,38 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.520.700,54m e E 662.476,68m**; deste, segue confrontando com a Rua Paschoal Carlos Magno, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°49'17" e 14,70 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefe renciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e pe rímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **WASHINGTON LUIZ R. DE AGUIAR**, **Engenheiro Civil**, anotada sua responsabilidade técnica através da ART nº 2020220301278, no valor de **R\$ 88,78** pago 19/12/2022.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especif icações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E do Lote nº 248 da “Planta A” com área de 945,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Zenobópolis”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrições municipal nº 135442, situados à Prc Carmela Dutra, s/nº, Zenobópolis, Paty do Alferes – RJ,** ficando as sim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO,** conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 248
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 247
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 249
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	COM TERRAS DE ANTONIO

O imóvel a ser regularizado Lote nº 248, conforme consta do **Processo Administrativo nº 4222/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 248

Planta de Levantamento topográfico Planialtimétrico de u m Lote nº 248, com 945,00m², sito a Rua Praça Carmela Dutra, Bairro Zenobópolis, Centro, 1º Distrito do Município de Paty do Alferes/RJ

AREA TOTAL – 945,00M²;

Com as Dimensões e confrontações a seguir:

Frente: - 15,00m margeando a Rua Praça Carmela Dutra.

UTM = 663025,63 – 7519615,81

Lado Direito: - 63,00m confrontando com o Lote 247;

UTM = .663029,45 – 7519630,42

Fundos: - 15,00m confrontando com terras de Cap. Zenobio da Costa;

UTM = 663081,87 – 7519597,30

Lado esquerdo: - 63,00m confrontando com o Lote 249

UTM = 663078,55 – 7519587,63

OBS: Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M – WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul/ Oeste. Com e receptor Garmin 76 CSX.

RGI: Livro 3-O; fls. 234; Ordem nº 873, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: Antônio Zenóbio da Costa, brasileiro, casado, oficial do exercito, residente em Arcozelo.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **EDUARDO JORGE M. LEITE**, **Téc. Em Agrimensura**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº BR20211042727, no valor de **R\$ 55,26 pago 25/03/2021**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E Lotes nºs 97, área de terra 592,85m² e 98 área de terras 840,64 m² E Lotes nºs 99, área de terra 1.218,36 m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim das Limeiras”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situados a Rua Dois e Rua Waldomiro Francisco Vaz Correa, s/nº, bairro Jardim das Limeiras, em Paty do Alferes – RJ, Inscrições municipal nº 47878,47886 e 47894**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 97
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A; MARIO NEWTON DE CARVALHO LEME E LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO LEME	LOTE Nº 98
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A; HONORINA AUGUSTA DE CARVALHO E GERALDO DE OLIVEIRA DE CARVALHO LEME	LOTE Nº 99
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 96
REGINALDO DE OLIVEIRA BRITO CASADO COM SUELLEN FRONTINO DE ALMEIDA CALVACANTE BRITO	LOTE Nº 100
DAYSE ISABEL FERREIRA VALLE	
JARDIM PUBLICO- AREA INALIENÁVEL	COM 5.444,00M²

Os imóveis a serem regularizados são Lotes nº 97, 98 e 99, conforme consta do **Processo Administrativo nº 5006/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 97:

Partindo do ponto 1 de coordenadas N: 7521039.30 e E: 665028.11 segue na distância de 8.16m confrontando com RUA DOIS até o ponto 2 de coordenadas N: 7521033.17 e E: 665033.50. Partindo do ponto 2 de coordenadas N: 7521033.17 e E: 665033.50 segue na distância de 8.85m confrontando com RUA DOIS até o ponto 3 de coordenadas N: 7521031.50 e E: 665042.18. Partindo do ponto 3 de coordenadas N: 7521031.50 e E: 665042.18 segue na distância de 44.90m confrontando com LOTE 98 até o ponto 9 de coordenadas N: 7521010.70 e E: 665002.39. Partindo do ponto 9 de coordenadas N: 7521010.70 e E: 665002.39 segue na distância de 21.00m confrontando com JARDIM PÚBLICO até o ponto 10 de coordenadas N: 7521011.76 e E: 664981.42. Partindo do ponto 10 de coordenadas N: 7521011.76 e E: 664981.42 segue na distância de 54.21m confrontando com LOTE 96 até o ponto 1 de coordenadas N: 7521039.30 e E: 665028.11. Fechando polígono e perfazendo uma área total de **592.85m²**.

– **Registro nº: 02**, Li vro Auxiliar –08, Fls. 3/5 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

LOTE 98:

Partindo do ponto 3 de coordenadas N: 7521031.50 e E: 665042.18 s egue na distância de 10.96m confrontando com RUA DOIS até o ponto 4 de coordenadas N: 7521031.27 e E: 665053.14. Partindo do ponto 4 de coordenadas N: 7521031.27 e E: 665053.14 segue na distância de 14.74m confrontando com RUA DOIS até o ponto 5 de coordenadas N: 7521029.66 e E: 665067.79. Partindo do ponto 5 de coordenadas N: 7521029.66 e E: 665067.79 segue na distância de 69.50m confrontando com LOTE 99 até o ponto 8 de coordenadas N: 7520995.83 e E: 665007.08. Partindo do ponto 8 de coordenadas N: 752099.583 e E: 665007.08 segue na distância de 15.60m confrontando com JARDIM PÚBLICO até o ponto 9 de coordenadas N: 7521010.70 e E: 665002.39. Partindo do ponto 9 de coordenadas N: 7521010.70 e E: 665002.39 segue na distância de 44.90m confrontando com LOTE 9 7 até o ponto 3 de coordenadas N: 7521031.50 e E: 665042.18. Fechando polígono e perfazendo uma área total de **840.64m²**.

RGI: **Registro nº: 02**, Li vro Auxiliar –08, Fls. 3/5 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A., tendo uma promessa de compra e venda registrada na matrícula para MARIO NEWTON DE CARVALHO LEME E LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO LEME, esta solteira de prendas domésticas e ele solteiro, estudante, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro.

LOTE 99:
Partindo do ponto 5 de coordenadas N: 7521029.66 e E: 665067.79 segue na distância de 20.43m confrontando com RUA WALDOMIRO FRANCISCO VAZ CORREA até o ponto 6 de coordenadas N: 7521009.43 e E: 665070.60. Partindo do ponto 6 de coordenadas N: 7521009.43 e E: 665070.60 segue na distância de 70.00m confrontando com LOTE 100 até o ponto 7 de coordenadas N: 7520978.46 e E: 665007.82. Partindo do ponto 7 de coordenadas N: 7520978.46 e E: 665007.82 segue na distância de 17.38m confrontando com JARDIM PÚBLICO até o ponto 8 de coordenadas N: 7520995.83 e E: 665007.08. Partindo do ponto 8 de coordenadas N: 7520995.83 e E: 665007.08 segue na distância de 69.50m confrontando com LOTE 98 até o ponto 5 de coordenadas N: 7521029.66 e E: 665067.79. Fechando polígono e perfazendo uma área total de **1218.36m²**. Área construída de **70m²**.

RGI: **Registro nº: 02**, Livro Auxiliar -08, Fls. 3/5 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL : A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A., tendo uma promessa de compra e venda registrada na matrícula para HONORINA AUGUSTA DE CARVALHO E GERALDO DE OLIVEIRA DE CARVALHO, este brasileiro, casado, médico, ela doméstica, casada, residentes no Rio de Janeiro.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **JEAN MODESTO SOARES, Téc. Em Agrimensura**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT2302461733, no valor de **R\$ 60,13** **pag**o 10/02/2023.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.
GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA D E INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E da Granja nº 1.009 com área de 13.391,79m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “São Joaquim”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 39321, situado à Estrada São Joaquim, s/nº, São Joaquim, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
HENRIQUE ANDRADE	GRANJA Nº 1.009
VANIA FURTADO BEUCHAT CASADA COM MICHEL CAMILLE BEUCHAT	GRANJA Nº 1.008
BERNARD GEORGES JOLY	GRANJA Nº 1.010
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A; THEREZA PRADO TAVEIRA; SELMA TAVEIRA PRADO; NEUZA TAVEORA PRADO E LUIZA TAVEIRA LOUSCINOL CASADA COM ANIBAL LOURENÇO LOUSCINOL	GRANJA Nº 1.013 E GRANJA Nº 1.014

O imóvel a ser regularizado Granja nº 1.009, conforme consta do **Processo Administrativo nº 5836/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Granja 1.009 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 659.147,0450 e Norte (Y) 7.520.052,1510 como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, com coordenadas U T M E=659.205,3710 e N=7.520.031,7130, em desenvolvimento de curva circular com 65,57 m, confrontando com a Estrada São Joaquim; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=659.240,7750 e N=7.520.038,6120, no azimute de 78°58'24", na extensão de 36,07 m

a Estrada São Joaquim; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=659.240,7750 e N=7.520.038,6120, no azimute de 78°58'24", na extensão de 36,07 m confrontando com a Estrada São Joaquim; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, com coordenadas U T M E=659.242,0710 e N=7.520.034,5160, no azimute de 162°26'32", na extensão de 4,30 m confrontando com a Estrada São Joaquim; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, com coordenadas U T M E=659.187,9350 e N=7.519.951,0530, em desenvolvimento de curva circular com 101,81 m confrontando com a Estrada São Joaquim; Do vértice **5** segue até o vértice **6**, com coordenadas U T M E=659.172,0500 e N=7.519.955,3760, no azimute de 285°13'26", na extensão de 16,46 m confrontando com a Granja 1.008; Do vértice **6** segue até o vértice **7**, com coordenadas U T M E=659.150,5690 e N=7.519.958,0910, no azimute de 277°12'12", na extensão de 21,65 m confrontando com a Granja 1.008; Do vértice **7** segue até o vértice **8**, com coordenadas U T M E=658.993,3740 e N=7.519.888,9850, no azimute de 246°16'08", na extensão de 171,71 m confrontando com a Granja 1.008; Do vértice **8** segue até o vértice **9**, com coordenadas U T M E=658.993,5790 e N=7.519.903,6990, no azimute de 0°47'54", na extensão de 14,72 m confrontando com as Granjas 1.013 e 1.014. Finalmente do vértice **9** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 45°57'05", na extensão de 213,52 m confrontando com a Granja 1.010, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **13.391,79 m²** e perímetro de **645,81 m**. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método “caminhamento”, com irradiação dos pontos intra e extra -poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema **U T M - SIRGAS2000**, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério **Sul/Oeste**. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS -I50 L1, L2 no modo RTK e PPP.

RGI: **Livro 3-L; fls. 101; Ordem nº 7.163, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.**

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente em Estado da Guanabara, Rua Dulce, 243, apto 201.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, Téc. Em Agrimensura**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT2302697943, no valor de **R\$ 60,13** **pag**o 19/06/2023.
A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como**

concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA D E INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E do Lote de terras nº 236 da planta A, com área de 1235,26m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Zenobiópolis”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Hugo Dor, nº 88, Paty do Alferes – RJ, inscrição nº 95257,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 236
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 235
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 237



ANTONIO ZENOBI DA COSTA

COM TERRAS DE ANTONIO

PORTARIA Nº 190/2024 - G. P.

O imóvel a ser regularizado Lote nº 236, conforme consta do **Processo**

Administrativo nº 7891/2023, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 236:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.519.757,47m** e **E 663.157,05m**, seguindo na distância de 80,37m confrontando com **Lote 235** até o ponto 2, de coordenadas **N 7.519.677,24m** e **E 663.152,70m**; deste, segue na distância de 17,19m confrontando com **Confrontante 1** até o ponto 3, de coordenadas **N 7.519.671,27m** e **E 663.136,62m**; deste, segue na distância de 82,86m confrontando com **Lote 237** até o ponto 4, de coordenadas **N 7.519.753,91m** e **E 663.142,39m**; deste, segue na distância de 15,15m margeando a **Rua Hugo Dorr** até o ponto 1, de coordenadas **N 7.519.757,47m** e **E 663.157,05m**; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de **1.235,26m²**.

OBS: Existe uma área construída no **Lote 236** de **137,51m²**.

RGI: **Ordem nº: 873**, Livro 3-0, fls. 234, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: "ANTONIO ZENOBI DA COSTA".

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **JEAN**

MODESTO SOARES, **Téc. Em Agrimensura**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT0,02771665, no valor de **R\$ 60,13** pago **25/07/2023**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias** será interpretada como **concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

PORTARIA Nº 189/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 013/2024, da SOP, de 29/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 826/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL IE**, integrante do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 815/01, pelo período de sua licença prêmio.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término da licença mencionada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março até 29 de abril do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 090/2024/SEDUC de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 003/2024, substituindo os fiscais, **CLÁUDIO JOSÉ DUTRA**, matrícula nº 1182/01 e **GIL CLEBER GASPAR ROSA**, matrícula nº 1337/01, por **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1770/02, CPF XXX.614.XXX-XX e **GUILHERME DA COSTA MORAES**, matrícula nº 1897/01, CPF XXX.402.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 11566/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PRISCILA ALBUQUERQUE CORRÊA** matrícula nº 1397/02, CPF XXX.974.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 032/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL